
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234, DE 05 AGOSTO DE 2021.

Institui a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 323/2021.

O **PREFEITO DE JAÇANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS que será responsável pela conferência das informações e documentos fornecidos em cada inscrição e entrevista, observando o atendimento aos requisitos explicitados no Edital da seleção.

Parágrafo único. O Processo Seletivo Simplificado-PSS visa recrutar candidatas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão criada pelo artigo anterior será composta por 05 (cinco) servidores públicos municipais, quais sejam:

I – Maria Louyse Medeiros Enéas – Procuradora Geral do Município;

II – Edjailma Avelino Diniz – Diretora de Comunicação Social;

III – Severino Risomar Lopes – Chefe de Gabinete;

IV – Leandra Lígia Fernandes da Silva – Orientadora Educacional;

V – Joseane de Araújo – Coordenadora Pedagógica.

Art. 3º A presidência da Comissão de Avaliação e Acompanhamento será exercida pela servidora Maria Louyse Medeiros Enéas – Procuradora Geral do Município.

Art. 4º Caberá à Comissão de Avaliação e Acompanhamento, além do disposto no art. 1º, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no Edital da seleção.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 05 de agosto de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:46CE500E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/08/2021. Edição 2583

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>